

Respostas aos pedidos de esclarecimento colocados no âmbito do

Concurso Público de Concessão para a Elaboração do Projeto da Unidade de Saúde de Santa Iria da Azóia

Nos termos regulamentares do Concurso, reuniu o júri do Concurso Público de Concessão para a Elaboração do Projeto da Unidade de Saúde de Santa Iria da Azóia para redação das respostas aos pedidos de esclarecimento, colocados pelos interessados, dentro do prazo fixado no calendário até ao dia 4 de janeiro de 2018.

Os pedidos de esclarecimento foram coligidos segundo a ordem de entrada na Plataforma Eletrónica da Entidade Adjudicante, sendo anexado o calendário definitivo do Concurso conforme o disposto no Art.º 22.º dos Termos de Referência.

Anexam-se os seguintes documentos:

Anexo I - Respostas aos Pedidos de Esclarecimento

Anexo II – Calendário definitivo do concurso

Anexo I

Respostas aos Pedidos de Esclarecimento

P1: Os Termos de Referência que integram o Processo do Concurso apresentam informações contraditórias no que concerne ao local para envio/entrega das propostas. No ponto 1 do Artigo 14º dos Termos de Referência é indicada como morada de entrega "Av. Descobertas nº15, 6ºE, Infantado, 2670-383 Loures". Na alínea c) do ponto 1 do Artigo 22º dos Termos de Referência é indicada a morada "Praça da Liberdade, 2674-501 Loures". Agradecia esclarecimentos quanto ao local onde devem ser entregues as propostas.

R: O local de entrega dos trabalhos de conceção é o indicado no artigo 14.º dos Termos de Referência: Câmara Municipal de Loures, Av. Descobertas, n. º15, 6.ºE, Infantado, 2670-383 Loures.

P2: Na Entrada/Receção/Espera, Zona de Espera (com espaço infantil) é referida a quantidade de 1 espaço e a área de 2 espaços. Qual delas é a correta?

R: Dever-se-á considerar 2 (duas) quantidades, ou seja, 2 (duas) zonas de espera com espaço infantil.

P3: No caso de o edifício se desenvolver em 2 pisos deverá existir uma Zona de Espera para os utentes em cada um dos pisos?

R: Fica ao critério do concorrente.

P4: A existência no programa de espaços duplicados, nomeadamente Zona de Espera, Depósito de Material Clínico, Arquivos, Depósito de Material Administrativo e Sujos e Despejos pressupõem a existência de dois núcleos distintos e autónomos? Se sim, quais?

R: Sim. US (Unidade de Saúde) e URAP (Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados), conforme indicado no programa funcional constante no ponto 5 do Programa Preliminar.

P5: A Sala de Pessoal/ Cafeteria, a Cafeteria destina-se também ao uso pelos utentes?

R: Não.

P6: No programa preliminar no ponto 3, área de intervenção, refere o enquadramento no PDM como "Espaços urbanos a recuperar ou legalizar", mas no Regulamento do PDM de Loures no Artigo 17.º que define "Classes e categorias de Espaço" no seu ponto 6 (assim como a planta de ordenamento) na alínea iv refere "Habitacionais a reestruturar e legalizar".

R: A classificação correta é a que consta do P.D.M. de Loures: "Habitacionais a reestruturar e legalizar".

P7: Entrada/recepção/ espera. No quadro presente no ponto 5 do Programa Preliminar, no espaço entrada/recepção/espera com espaço infantil, quantidade 1, área afeta 36/38m², mas nos totais este valor surge duplicado. A quantidade não deverá ser 2? Ou seja, deverá ser considerado por cada zona de espera, espaço infantil?

R: Dever-se-á considerar 2 (duas) quantidades, ou seja, 2 (duas) zonas de espera com espaço infantil.

P8: Qual o entendimento por “vigilância em área aberta”?

R: Posto de trabalho em espaço aberto.

P9: Alguns espaços/compartimentos surgem em duplicado, é necessário distribuir estes espaços por piso, ou poderão ficar “concentrados” num único devidamente dimensionado? Por exemplo: depósito Material administrativo não pode ficar apenas um único compartimento com a área bruta total designada no quadro? Vestiário pessoal idem, Arquivo inativo, idem.

R: Não. As quantidades deverão ser respeitadas.

P10: Os compartimentos dos lixos, sólidos urbanos e contaminados, devem ter acesso desde o interior? Ou apenas pelo exterior? Podem ser elementos/ construções exteriores autónomas da construção principal, mas localizando-se próximo da entrada de serviço?

R: Devem ter acesso pelo interior e pelo exterior.

P11: Não obstante de manter o posto de transformação no mesmo local, é possível intervir de forma proporcionar uma melhor integração urbana e paisagística?

R: Sim. No entanto, qualquer intervenção no posto de transformação, será objeto de licenciamento pela EDP.

P12: Existe alguma indicação, por parte do promotor, de qual o melhor ponto de acesso ao lote e parque de estacionamento?

R: Não.

P13: Alguma referência ao afastamento/ condicionante da construção principal relativamente à A1, à rede de alta tensão e/ou outras infraestruturas existentes a considerar?

R: As condicionantes a considerar são as legalmente estabelecidas, nomeadamente no P.D.M. de Loures.

P14: O Caderno de Encargos nada refere quanto a Projetos de Licenciamento das diferentes especialidades.

14.1. A prestação de serviços inclui o licenciamento dos diferentes projetos?

R: Sim.

14.2. Se sim, quais projetos?

R: Das especialidades referidas na cláusula 3ª das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, são objeto de parecer de entidades externas os seguintes projetos: rede de distribuição de águas prediais e de incêndio, drenagem de esgotos domésticos e pluviais, projeto de segurança contra incêndios, rede de distribuição, instalações e equipamentos de fluidos (gás, ar comprimido, vapor, gases medicinais), comportamento térmico e a certificação energética.

14.3. Fica o projetista responsável pelo licenciamento incluindo entrega junto da entidade licenciadora?

R: Sim.

14.4. E o pagamento das taxas das entidades licenciadoras está incluído?

R: O pagamento das taxas é da responsabilidade do Dono de Obra.

P15: No Programa Preliminar, na página 8, o Programa Funcional indica uma zona de Espera (com espaço infantil) com área entre os 36 e 38m² com quantidade = 1, no entanto no total refere área entre os 72 e 76m². Importa esclarecer qual a área/quantidade a considerar para este espaço.

R: Dever-se-á considerar 2 (duas) quantidades, ou seja, 2 (duas) zonas de espera com espaço infantil.

P16: Refere o Programa Preliminar, no ponto 5 que deverão ser respeitadas as “Orientações para instalações e equipamentos para unidades de Saúde Familiar” (anexo 4) (...) Refere ainda que “O Programa funcional fornecido pela ARS-LVT, corresponde a uma US tipo 5 + URAP, considerando uma população de 20900 utentes, e portanto, 1900 utentes inscritos por médico (...) Também é indicado no quadro referente ao programa de espaços uma área útil (mínima e máxima) respectivamente de 721 e 807m². De acordo com o programa funcional indicado no anexo 4, para uma população de 18000 utentes está indicado uma área útil de 511,00m² (não tem indicação de área mínima ou máxima). Gostaríamos de ver esclarecido esta discrepâncias de valores, tendo em conta, que referem que os concorrentes “deverão ser respeitadas as” “Orientações para instalações e equipamentos para unidades de Saúde Familiar”. Salvo melhor interpretação, significa que se são respeitados os valores do Anexo 4 não percebemos a tabela do programa de espaços uma vez que é divergente em termos de áreas.

R: O programa funcional do concurso é o constante do Programa Preliminar. O Anexo 4 do Programa Preliminar (“Orientações para instalações e equipamentos para unidades de Saúde Familiar”) é um documento de apoio.

Esclarecimento adicional

- Licenciamento do projeto

Para efeitos de emissão de parecer favorável pelas entidades externas, deverá ser entregue o Projeto de Execução. O Projeto de Execução só se considera concluído após pareceres favoráveis emitidos por todas as entidades externas, incluindo a ARS-LVT.

Anexo II

Calendário definitivo do concurso

- Data do envio do Anúncio para publicação em D.R.: 15 de dezembro de 2017
- Pedidos de esclarecimento até 4 de janeiro de 2018 (17h)
- Respostas aos pedidos de esclarecimento até 24 de janeiro de 2018
- Receção dos trabalhos até 14 de fevereiro de 2018 (17h)

Nos termos regulamentares do concurso, a entrega dos trabalhos deverá ser feita até às 17.00 horas, do dia 14 de fevereiro de 2018, no seguinte local:

Câmara Municipal de Loures, Av. Descobertas, n.º15, 6.ºE, Infantado, 2670-383 Loures